

R\$-3,79 (três reais e setenta e nove centavos) por km rodado, sendo a quilometragem diária estimada é de 111,2 KM/DIA, no valor diário de R\$-421,45 (quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) por dia, totalizando no período de 100 dias letivos a quantia estimada de R\$ 42.144,80 (quarenta e dois mil centos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos); **Pagamento:** O Pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subsequente ao vencido, após a apresentação da Fatura correspondente aos serviços prestados no mês acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto e mais a comprovação dos salários pagos a seus empregados e da folha de pagamento, conforme cotações feitas nas propostas. Também será exigida a comprovação através da guia do recolhimento do INSS, FGTS e demais encargos incidentes, cópia da GEFIP da empresa e a apresentação dos discos de tacógrafo; **Vigência:** 100 dias letivos; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.066 e 2.068; **Fonte de Recurso:** 1023-Transp. Escolar Educação Básica Estado e 0031 - FUNDEB; **Amparo Legal:** Dispensa por Justificativa nº 1281/2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:008DCE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE PSS Nº 26/2021

Termo de Retificação do Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições, torna público a retificação do edital de Processo Seletivo Simplificado nº 026/2021, conforme segue:

1. No item 2.1, alínea “b”;

ONDE ESTÁ ESCRITO: “Instrução: Graduação em Psicopedagogia ou Pós-Graduação “lato sensu” - Especialização em Psicopedagogia, desde que na Graduação tenham concluído curso de Psicologia, Fonoaudiologia, Pedagogia.”;

LEIA—SE: “Instrução: Graduação em Psicopedagogia ou graduação em Pedagogia com Pós-Graduação “lato sensu” – Especialização em Psicopedagogia ou Licenciatura em Educação Especial com Pós-Graduação “lato sensu” –Especialização em Psicopedagogia.”

2. No item 2.3, alínea” a”;

ONDE ESTÁ ESCRITO: “Instrução: Curso Superior em Pedagogia, Licenciatura Plena, com Habilitação em Educação Especial, e/ou em área específica.”

LEIA-SE: “Instrução: Curso Superior de Licenciatura em Educação Especial ou Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, com Pós-Graduação “lato sensu” –Especialização em Educação Especial.”

3. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital de Processo Seletivo Simplificado nº 026/2021.

Novo Cabrais, 09 de Agosto de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:32060FE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 024/2019
CRENCIADA: MATEUS SENEM DAVOGLIO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 1º de julho de 2021 o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas de CLÍNICO GERAL.

EXPEDIENTE: 14314/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:D6199220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 029/2019
CRENCIADA: JCS DE RADIOLOGIA LTDA EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 03 (três) meses, a contar de 26 de julho de 2021, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento ora aditado, de prestação de Serviços Exames de Ecografias Internas Sem Dopler, destinados aos usuários da Rede Pública Municipal, em horário comercial, de segunda a sexta-feira e Exames de Ecografias a serem realizados: Obstétrica, Vias Urinárias-Aparelho Urinário, Transvaginal/Pélvica, Tireoide, Mamária, Parede Abdominal, Região Inguinal, Bolsa Escrotal, Próstata, Abdômen Superior, Fígado e Articulação;

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:83402ECD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 55/2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO 55/2021: Contratação de empresa para perfuração de poço de captação de água subterrânea junto ao pátio de máquinas da prefeitura, conforme memorial descritivo em anexo. Data de abertura das propostas: 25/08/2021 às 9h. Data de disputa: 25/08/2021 às 10h.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaosorio@gmail.com

Osório/RS, 10 de agosto de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:65161526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 56/2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO 56/2021: Aquisição de inseticidas para utilização da Vigilância Sanitária no controle de pragas urbanas conforme memorial descritivo em anexo. Data de abertura das propostas: 25/08/2021 às 9h. Data de disputa: 25/08/2021 às 10h.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 26 - 2021

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições, visando a **Contratação Temporária Excepcional de UM FONOAUDIÓLOGO, UM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, UM PSICOPEDAGOGO E UM PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL** bem como a formação de **Cadastro de Reserva**, junto a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, Art. 37 da Lei Municipal nº665/2005, e Art. 233 da Lei Municipal 335/2001, **torna público** a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no **Decreto Municipal nº1356/2010**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por **três** servidores, designados através da **Portaria nº87/2018**.

1.1.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no **painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal** e, em **meio eletrônico**, no site **www.novocabrais.rs.gov.br**.

1.4. Os **demais atos e decisões inerentes** ao presente **Processo Seletivo Simplificado** serão publicados no **painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal** e em **meio eletrônico**, no site **www.novocabrais.rs.gov.br**.

1.5. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7. A contratação será pelo prazo determinado na Lei Específica que autorizar.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

2.1 PSICOPEDAGOGO: 40 horas semanais.

Requisitos para investidura:

a) Idade mínima: de 18 anos.

b) Instrução: Graduação em Psicopedagogia ou Pós-Graduação “lato sensu” - Especialização em Psicopedagogia, desde que na Graduação tenham concluído curso de Psicologia, Fonoaudiologia, Pedagogia.

c) Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento correspondente ao cargo ou conforme disposto em Lei específica, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado, sendo os seguintes valores: **PSICOPEDAGOGO: R\$ 3.717,67**(Três mil setecentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos).

ATRIBUIÇÕES:

Síntese dos Deveres: intervir na esfera pública para a solução dos problemas de aprendizagem; utilizar métodos, técnicas e instrumentos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; e prestar apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais.

Exemplos de Atribuições: proceder a intervenção psicopedagógica, visando à solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino público ou outras instituições onde haja a sistematização do processo de aprendizagem; utilizar de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; prestar consultoria e assessoria psicopedagógicas, objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem; prestar apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais; supervisionar os profissionais em trabalhos teóricos e práticos de Psicopedagogia; projetar, coordenar ou realizar pesquisas psicopedagógicas; executar outras atividades correlatas.

2.2 : FONOAUDIÓLOGO: 20 horas semanais.

Requisitos para investidura:

a) Idade mínima: de 18 anos.

b) Escolaridade: Ensino Superior Completo específico de Fonoaudiólogo.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

c) **Habilitação Profissional:** Habilitação legal para o exercício da profissão de Fonoaudiólogo.

d) Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento correspondente ao cargo ou conforme disposto em Lei específica, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado, sendo o seguinte valor: **FONOAUDIÓLOGO: R\$ 1.858,83** (mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos).

ATRIBUIÇÕES:

Síntese dos Deveres: Desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológicas na área de comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões de fala e voz.

Exemplos de Atribuições: Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de audiofonia; participar de Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades afins.

2.3 PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL: 20 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) **Instrução:** Curso Superior em Pedagogia, Licenciatura Plena, com Habilitação em Educação Especial, e/ou em área específica

b) **Idade:** Mínima: 18 anos.

c)) Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento correspondente ao cargo ou conforme disposto em Lei específica, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

remunerado, sendo os seguintes valores: **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL: R\$ 1.858,83** (mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos).

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

2.4. PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL – 20 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: exigência de formação em curso de nível superior em Pedagogia, Habilitação em Educação Infantil e Series Iniciais do Ensino Fundamental ou formação obtida através de complementação pedagógica.

b) Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

c) Idade: Mínima: 18 anos.

d) Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento correspondente ao cargo ou conforme disposto em Lei específica, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado, sendo os seguintes valores (base **julho/2021**): **EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL:** Classe “a” – Nível “2” - **R\$ 1.726,06** (mil setecentos e vinte e seis reais e seis centavos), Classe “a” Nível “3” **R\$ 1.858,84** (mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

2.5. Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: **gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.**

2.5.1. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.6. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos Arts. 129 a 131 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser Protocoladas no período de **09 a 20 de Agosto de 2021.**

3.1.1. As etapas do processo compreendem:

a) Recebimento dos currículos com anexos, em envelope devidamente identificado e lacrado, sendo as folhas preferencialmente rubricadas e numeradas, devendo o envelope ter a seguinte destinação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 26/2021

NOME: _____

CARGO _____



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

CONTEÚDO: _____ PÁGINAS

b) Endereço para entrega:

Avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, Centro

PROTOCOLO GERAL DO MUNICÍPIO

Das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

3.1.2. Não serão aceitas inscrições realizadas via protocolo fora de prazo.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3. As inscrições serão gratuitas e fica dispensado o pagamento da taxa de protocolo.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá fazer a entrega do envelope conforme estabelecido no item 3 do edital, constando os seguintes documentos:

4.1.1. Ficha de inscrição **ANEXO I**, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2. Cópia do documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3. Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais (1º e 2º turno ou certidão retirada do *site* do TRE);

4.1.4. RELAÇÃO DE TÍTULOS – PRÉ PONTUAÇÃO de acordo com o modelo apresentado no **Anexo II**, do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no formulário de relação de títulos.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no site www.novocabrais.rs.gov.br, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1. No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

5.2.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DO FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

6.1. O Formulário de Relação de Títulos – Pré-Pontuação deverá ser **preenchido** pelo **candidato** nos moldes do **Anexo II** do presente Edital.

6.2. - Os critérios de avaliação totalizarão o **máximo de cem pontos** e ser preenchido o **FORMULÁRIO de RELAÇÃO DOS TÍTULOS - PRÉ-PONTUAÇÃO**, conforme Modelo **ANEXO II**.

6.3. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5. Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação, nos seguintes termos:

6.6.1: PARA O CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL:

ESPECIFICAÇÃO	Pont. Unit.	Pont. Máx.
a) Pós-graduação lato sensu (especialização) (desde que não seja o utilizado para a inscrição)	15	15
b) Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD)	25	25
c) Certificado de cursos, encontros, congresso e seminários nos últimos cinco anos , na área Educacional para a função de Professor de Educação Especial, de acordo com o descrito abaixo: I. Até 20 horas..... II. De 21 a 40 horas..... III. De 41 a 60 horas..... IV. De 61 a 100 horas..... V. De 101 a 300 horas..... VI. Acima de 301 horas..... c.1) Somente serão aceitos documentos devidamente registrados pelo órgão organizador; c.2) A pontuação total possível a ser obtida com estes títulos fica limitada a 15 pontos.	0,30 0,40 0,50 0,60 0,80 1,00	15
d) Publicação de livro – único autor. (apresentar as referências de data da publicação, título do livro e editora)	15	15
e) Publicação de livro – vários autores. (apresentar as referências de data da publicação, título do livro e editora)	10	10
f) Experiência comprovada na função de Professor de Educação Especial, por meio de certidão, declarações, carteira		20



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

de trabalho, de acordo com o descrito abaixo:		
I. Até 12 meses.....	2,00	
II. De 12 a 24 meses.....	5,00	
III. De 24 a 36 meses.....	10,00	
IV. De 36 a 48 meses.....	15,00	
V. Acima de 48 meses.....	20,00	
- A pontuação total possível a ser obtida fica limitada a 20 pontos.		

6.6.2: PARA O CARGO DE PSICOPEDAGOGO:

ESPECIFICAÇÃO	Pont. Unit.	Pont. Máx.
a) Pós-graduação lato sensu (especialização) (desde que não seja o utilizado para a inscrição)	15	15
b) Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD)	25	25
c) Certificado de cursos, encontros, congresso e seminários nos últimos cinco anos , na área Educacional para a função de Psicopedagogo, de acordo com o descrito abaixo: I. Até 20 horas..... II. De 21 a 40 horas..... III. De 41 a 60 horas..... IV. De 61 a 100 horas..... V. De 101 a 300 horas..... VI. Acima de 301 horas..... c.1) Somente serão aceitos documentos devidamente registrados pelo órgão organizador; c.2) A pontuação total possível a ser obtida com estes títulos fica limitada a 15 pontos.	0,30 0,40 0,50 0,60 0,80 1,00	15
d) Publicação de livro – único autor. (apresentar as referências de data da publicação, título do livro e editora)	10	10
e) Publicação de livro – vários autores. (apresentar as referências de data da publicação, título do livro e editora)	10	10
f) Especialização em terapias familiares	5	5
g) Experiência comprovada na função de Psicopedagogo, na área educacional, por meio de certidão, declarações, carteira de trabalho, de acordo com o descrito abaixo: I. Até 12 meses..... II. De 12 a 24 meses..... III. De 24 a 36 meses..... IV. De 36 a 48 meses..... V. Acima de 48 meses..... - A pontuação total possível a ser obtida fica limitada a 20 pontos.	2,00 5,00 10,00 15,00 20,00	20

6.6.3: PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO:

ESPECIFICAÇÃO	Pont. Unit.	Pont. Máx.
a) Pós-graduação lato sensu (especialização)	15	15
b) Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD)	25	25



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

c) Certificado de cursos, encontros, congresso e seminários nos últimos cinco anos , na área Educacional para a função de Fonoaudiólogo, de acordo com o descrito abaixo: I. Até 20 horas..... II. De 21 a 40 horas..... III. De 41 a 60 horas..... IV. De 61 a 100 horas..... V. De 101 a 300 horas..... VI. Acima de 301 horas..... c.1) Somente serão aceitos documentos devidamente registrados pelo órgão organizador; c.2) A pontuação total possível a ser obtida com estes títulos fica limitada a 15 pontos.	0,30 0,40 0,50 0,60 0,80 1,00	15
d) Publicação de livro – único autor. (apresentar as referências de data da publicação, título do livro e editora)	15	15
e) Publicação de livro – vários autores. (apresentar as referências de data da publicação, título do livro e editora)	10	10
f) Experiência comprovada na função de Fonoaudiólogo, na área educacional, por meio de certidão, declarações, carteira de trabalho, de acordo com o descrito abaixo: I. Até 12 meses..... II. De 12 a 24 meses..... III. De 24 a 36 meses..... IV. De 36 a 48 meses..... V. Acima de 48 meses..... - A pontuação total possível a ser obtida fica limitada a 20 pontos.	2,00 5,00 10,00 15,00 20,00	20

6.6.4 – PARA O CARGO DE PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL

ESPECIFICAÇÃO	Pont. Unit.	Pont. Máx.
Curso superior (desde que não seja o utilizado para a inscrição)	5	5
Pós-graduação lato sensu (especialização)	20	20
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD)	25	25
Certificado de cursos, encontros, congresso e seminários nos últimos cinco anos , na área Educacional para a função de Professor, de acordo com o descrito abaixo: I. Até 20 horas..... II. De 21 a 40 horas..... III. De 41 a 60 horas..... IV. De 61 a 100 horas..... V. De 101 a 300 horas..... VI. Acima de 301 horas..... d.1) Somente serão aceitos documentos devidamente registrados pelo órgão organizador; d.2) A pontuação total possível a ser obtida com estes títulos fica limitada a 15 pontos.	0,30 0,40 0,50 0,60 0,80 1,00	15
e) Publicação de livro – único autor. (apresentar as referências	10	20



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

de data da publicação, título do livro e editora)		
f) Publicação de livro – vários autores. (apresentar as referências de data da publicação, título do livro e editora)	15	15

6.7. Não serão aceitos atestados ou declarações de conclusão.

6.8 - Os certificados de **cursos online**, também deverão apresentar registro e código ou chave para conferência da autenticidade.

7. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. No prazo de **03 (três) dias**, a Comissão deverá proceder à análise dos títulos.

7.2. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o **resultado preliminar** será **publicado** no **painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal** e em **meio eletrônico**, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de **um dia**.

8.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2. Será possibilitada vista dos títulos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de **um dia**, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2. Tiver obtido a maior nota no critério de:

a) – Certificado de Cursos, Encontros, Congresso e Seminários.

9.1.3. Sorteio em ato público.

9.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

9.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a **Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação**, no prazo de **um dia**.

10.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação através de Lei Específica, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

11.1.4. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

11.1.5. Ter nível de escolaridade conforme estabelecido no item 2 do edital.

11.1.6. Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.1.7. Apresentar declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas.

11.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

11.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.5. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Novo Cabrais, 04 de Agosto de 2021.

Leodegar Rodrigues
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I – Análise de Títulos

Abertura das Inscrições	10 dias	
Publicação dos Inscritos	1 dia	
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
Análise dos Títulos / critério de desempate	3 dias	
Publicação do resultado preliminar	1 dia	
Recurso	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
TOTAL	23 dias	